

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Wenceslau Braz, 61, Centro.
Tel: 3534 3810,
Email: cmasitamogi2024@gmail.com
Itamogi-MG, CEP 37973-000

RESOLUÇÃO Nº 16/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Mineiro – COVID-19 e do respectivo Plano de Serviço, referentes ao exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMOGI/MG – CMAS, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme deliberação da 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, após análise e discussão da matéria,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, que determinam a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis, estabelecendo a corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas, por meio da realização das Conferências e da atuação dos Conselhos;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados, conforme disposto na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, art. 121;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso extraordinário do Piso Mineiro – COVID-19 – correspondente ao período de vigência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024, conforme o Plano de Serviço nº 4251875688/2020, registrado no SIAFI nº 9262289, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Aprovar que o saldo remanescente existente na conta bancária (Conta nº 831-1, Agência nº 8218-X, Banco do Brasil), referente ao recurso extraordinário, no valor de R\$ 121,87 (cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), acrescido dos rendimentos, foi devidamente devolvido, conforme deliberado em ata datada de 29 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Wenceslau Braz, 61, Centro.

Tel: 3534 3810;

Email: cmasitamogi2024@gmail.com

Itamogi-MG, CEP 37973-000

Itamogi/MG, 27 de novembro de 2025.

Elaine Marciana Naves Batista

Elaine Marciana Naves Batista
Presidente do CMAS.